

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

**RESUMO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 18/08/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 6.948,60

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 2021-BG8P7

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos

Protocolo 915393

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -**(*) INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 018/2022 DE 27/07/2022**

Institui e altera a composição da Unidade Executora de Controle Interno no âmbito do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

O **Diretor Presidente** do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017 e o Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui e altera a composição de membros da Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES e do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC.

Art. 2º. As competências da UECI são as estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017.

Art. 3º. As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Especial de Controle Interno, diretamente subordinada ao Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - Barbara Langa do Nascimento Segal;

II - Rayane Contarelli Samora;

III - Maida Passamai Baldotto.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, a Instrução de Serviço nº 034/2021 de 15/07/2021, publicada no DIO/ES em 16/07/2021.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE Diretor
Presidente

(*) Republicada por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 915742

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXTERNA****PORTARIA Nº 011-R de 17 agosto 2022**

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2021 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Programa de Concessão de Bolsas para promoção de Inovação na Gestão Pública.

II - Termo de Cooperação nº.001/2021, de 16/08/2022.

III - VIGÊNCIA Data de início: 18/08/2022 Data de término: 31/12/2022.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 47 - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

UO: 47.101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

UG: 470.101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

V - PARA/Executante:

Órgão: 32 - Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional.

UO: 32.901 -Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia

UG: 320.901 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:	470101			UG Favorecida:	320901			
Esteria	Código		Especificação	Fonte	Natureza	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)	Recurso	Despesa			
S	47101	08.122.0800.2070	Administração da Unidade	101	339014	470101	.000001	2.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:		Ago:		Dez:	2.000,00			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 17 de agosto de 2022

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 915588